UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
Bloco 4K – Campus Umuarama – Telefone: (34)3218-2467
relacoesempresariais@umuarama.ufu.br

EDITAL UFU/ESTES/003/2012

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

Escola Técnica da Saúde da Universidade Federal de Uberlândia**,** amparada no artigo 248 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para a Escola Técnica de Saúde, junto às Coordenações dos cursos Técnicos e Setor de Relações Empresariais. Compreende-se, dessa forma, que o estágio é um componente curricular do processo de formação profissional, portanto é necessário atenção na área de formação para a vaga abaixo.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A disponibilidade e descrição da vaga estão indicadas na tabela a seguir:

Para Estudantes dos Cursos	Nº de vagas	Setor do Estágio
• Administração • Ciências Contábeis • Ciências Econômicas • Pedagogia • Letras	02	Escola Técnica de Saúde

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:

2.1. Auxiliar nas atividades da Direção, das Coordenações dos Cursos Técnicos e do Setor de Relações Empresariais da Escola Técnica de Saúde**.**

3. PERFIL DO CANDIDATO:

3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais ou 4 horas por dia, o estágio poderá ser realizado no período da manhã, tarde ou noite, conforme necessidade do curso.

3.2. Conhecimentos técnicos básicos na área de informática (Word, Excel, planilhas etc.).

4. INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **13/03/12** à **27/03/12,** no horário das 13h30min. às 17h00min., no Setor de Relações Empresariais da Escola Técnica de Saúde, Bloco 4K Sala 124 – Campus Umuarama, com Célia.

4.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da direção da Escola Técnica de Saúde.

4.3. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 2º semestre dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Pedagogia e Letras. Na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º período do curso.

4.4. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.5. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.

4.6. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Pedagogia e Letras da **Universidade Federal de Uberlândia**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:

5.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida**;**

5.1.2. Grade horária preenchida (conforme anexo II)**;**

5.1.3. Quadro de compatibilidade horária (conforme anexo III)**;**

5.1.4. Declaração expedida pela coordenação dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Pedagogia e Letras, informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando**;**

5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA)**;**

5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU**;**

5.1.7. Cópia do CPF**;**

5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios**;**

5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso**;**

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue na inscrição e de prova com questões dissertativas.

6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado**;**

6.2. Haverá prova de Português e Normas de Graduação, constando de 10,0 (dez) questões de múltipla escolha, onde para cada questão será atribuído o valor de 1,0 (um) ponto, totalizando 10,0 pontos.

6.3. Haverá análise curricular, a qual será atribuída a pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.4. As provas, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **11/04/2012** em local e horário a serem divulgados no ato da inscrição.

6.5. O tempo de realização das provas será de 02 (duas) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado **05 (cinco)** minutos antes do horário marcado para o início das provas, e os candidatos que chegarem após este prazo não poderão ter acesso à sala e serão eliminados automaticamente do processo seletivo.

6.6. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.

6.7. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

6.7.1. Questões de Língua Portuguesa

Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.

6.8. Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O gabarito será afixado, oportunamente, no mural da Escola Técnica de Saúde (Bloco 4K, Campus Umuarama)

7.2. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na **página online da UFU,** e será afixado, também, no mural da Escola Técnica de Saúde/UFU.

8. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.

8.2. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até 24 (vinte e quatro) meses sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.

8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo novas vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.

8.5. Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado nos Cursos a que este edital se refere, e que esteja cursando a partir do 2º período.

8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.

8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio**;**

8.7.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência da Escola Técnica de Saúde;

8.7.3 Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino**;**

8.7.4. A pedido do estagiário**;**

8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estágio;

8.7.8. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

8.7.9. Por conduta incompatível com a exigida pela administração ou coordenador de curso ou setor.

8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um CERTIFICADO da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

8.10. O (A) estagiário (a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de **R$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.

8.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

8.12. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente da Escola Técnica de Saúde, sem prejuízo das atividades discentes.

8.13. Caso seja lançado na conta corrente do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.

8.14. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.

8.15. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

8.16. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

8.15.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

8.15.2. Comprovante de nº de conta corrente e agência bancária (**Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federa**l), devendo o candidato ser o titular da conta corrente.

Uberlândia, 16 de fevereiro de 2012.

Reginaldo dos Santos Pedroso
Coordenador do Setor de Relações Empresariais
ESTES/UFU

ANEXO I - Programa

1. **Normas de Graduação**

1.1. Resolução Nº 02/2008, do Conselho de Graduação.

- http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/Resolucao-02-2008-CONGRAD.pdf

2. **Língua Portuguesa**

2.1. Linguagem, língua

2.2. Elementos da comunicação e funções da linguagem

2.3. Variação linguística

2.4. Sequências textuais (narração, descrição, argumentação)

2.5. Gêneros textuais

2.6. Texto, contexto e interlocução

2.7. Fatores de textualidade

2.8. Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambiguidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hiponímia e hiperonímia)

2.9. Fonética e fonologia

2.10. Morfologia (estrutura e formação das palavras)

2.11. Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto)

2.12. Concordância verbal e nominal

2.13. Regência verbal e nominal

2.14. Colocação pronominal

ANEXO II - MODELO DE GRADE HORARIA A SER PREENCHIDA

____º Semestre de 20___

Horários	SEGUNDA-FEIRA		TERÇA-FEIRA		QUARTA-FEIRA		QUINTA-FEIRA		SEXTA-FEIRA	
	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma
07:10 - 08:00										
08:00 - 08:50										
08:50 - 09:40										
09:50 - 10:40										
10:40 - 11:30										
11:30 - 12:20										
13:10 - 14:00										
14:00 - 14:50										
14:50 - 15:40										
16:00 - 16:50										
16:50 - 17:40										
17:40 - 18:30										
19:00 - 19:50										
19:50 - 20:40										
20:50 - 21:40										
21:40 - 22:30										

	CÓDIGO	SIGLA	NOME DA DISCIPLINA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

ANEXO III - MODELO DE QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	ATIVIDADES				
TURNO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DA UFU
Edital Nº UFU/ESTES/003/2012

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

1. Formulário da inscrição preenchido.
2. Comprovante de matrícula.
3. Histórico escolar atualizado.
4. Quadro de compatibilidade horária.
5. Cópia da Cédula de Identidade.
6. Cópia do CPF.
7. Currículum Vítae com documentos comprobatórios.

Endereço para entrega dos documentos
Universidade Federal de Uberlândia
Setor: Escola Técnica de Saúde **Campus** – Umuarama **Bloco-** 4K **Sala-** 124

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

ÁREA DO ESTÁGIO: Fone: E-mail:

NOME COMPLETO / E-MAIL:				
CURSO: **____Período ou ____ Ano do Curso**		**MATRÍCULA Nº:**		**Previsão de término do curso:**
CPF:	**IDENTIDADE:**	**ORGÃO EMISSOR:**	**UF:**	**DATA DE EMISSÃO:**
DATA DE NASCIMENTO:	**NATURALIDADE:**	**NACIONALIDADE:**	**SEXO:** **[ ] Masc. [ ] Fem.**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
CEP:	**CIDADE:**	**UF:**	**FONE:**	
CONTA BANCÁRIA (somente conta corrente e como titular)		**AGÊNCIA:**	**CIDADE / UF:**	

Tem algum grau de parentesco (até 3º grau) com alguém do Setor onde estagiará ( ) ou outro Setor da UFU? ( )
Grau de parentesco:_____Nome do servidor:_____Cargo:_____Unidade de lotação: _____

Já fez algum estágio interno na UFU? (S) (N) Por quanto tempo? _____ Período do estágio: ___/___/___a ___/___/___ Local:_____

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Recebemos o formulário/inscrição de _____, candidato ao estágio para atuar no(a) _____, juntamente com todos os documentos exigidos para a inscrição.

Prova: _____/____/____. Horário: _____. Local:_____

Responsável pelo recebimento:	**_____**	**Data: _____/_____/_____**